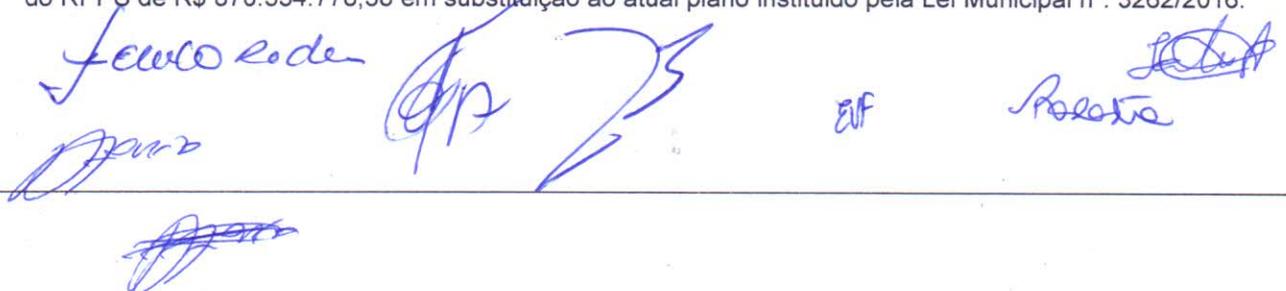
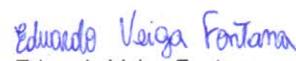
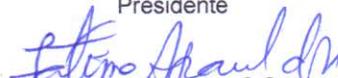
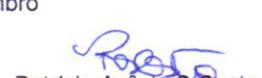


ATA DA 04ª REUNIÃO ORDINÁRIA - 2024
CONSELHO DELIBERATIVO

Aos vinte e seis dias do mês de abril de dois mil e vinte quatro, às 15:30 horas, reuniram-se os membros do Conselho Deliberativo, nomeados pelo Decreto nº 15.764/2023: Paulo Rocha - presidente, Fátima Aparecida dos Santos Soares, José Reis da Costa, Afonso Carlos Diniz, Patrícia Aparecida de Souza Costa, Eduardo Veiga Fontana e Antonio Geraldo Dias Peixoto - membro nato. Ficou definida a seguinte pauta para a presente reunião: resultado das aplicações financeiras, repasses previdenciários, Parecer Jurídico solicitado na 2ª reunião ordinária, além dos informes necessários. A pedido do conselheiro Antonio Dias, esta reunião anteriormente marcada para o dia 24.04.2024, foi remarcada para a data de hoje, tendo sido respeitado o artigo 2º da Deliberação nº. 01, de 24.01.2024 deste Conselho. Foi entregue a ata 03ª da reunião de 2024 do Comitê de Investimentos, sem ressalvas dos conselheiros. Foi entregue a ata 03ª da reunião de 2024 do Conselho Fiscal, sem ressalvas dos conselheiros. O Informativo Prestando Contas do mês de fevereiro de 2024, foi disponibilizado no grupo de whatsapp para conhecimento e análise dos conselheiros no dia 18.04.2024, sem ressalvas dos conselheiros. O Relatório Analítico dos Investimentos do mês de março e fechamento do 1º trimestre de 2024, foi disponibilizado no grupo de whatsapp para conhecimento e análise dos conselheiros no dia 25.04.2024, sem ressalvas dos conselheiros. Antonio Dias informou que o resultado das aplicações do mês de fevereiro/2024, foi uma rentabilidade satisfatória no valor de R\$ 6.443.340,55, com um retorno acumulado até fevereiro de 2024, de 1,25% contra uma meta atuarial de 2,06%. Portanto, o resultado das aplicações no ano de 2024 até o momento, ficou abaixo da meta meta atuarial definida na Política Anual de Investimentos, que é de IPCA+4,99%aa. Informou ainda, que o resultado das aplicações do mês de março/2024, foi uma rentabilidade satisfatória no valor de R\$ 2.848.676,88, com um retorno acumulado até março de 2024, de 1,77% contra uma meta atuarial de 2,62%. Portanto, o resultado das aplicações no ano de 2024 até o momento, ficou abaixo da meta meta atuarial definida na Política Anual de Investimentos, que é de IPCA+4,99%aa. Informou também, que de acordo com o Art. 50, III da Portaria nº. 464, de 19.11.2018 do Ministério da Fazenda foram realizados de forma regular os repasses previdenciários referentes as competências dos meses fevereiro, março e abril de 2024, podendo ser comprovado nos balancetes mensais. Foi realizado também no dia 20/03/2024, o repasse do aporte financeiro de 2024 do plano de amortização do déficit atuarial – Lei Municipal nº. 3262/2016, no valor de R\$ 9.876.042,68 (sendo: valor principal = R\$ 9.562.528,49 acrescidos de atualização monetária e juros = R\$ 313.514,19). Foi encaminhado este mês, para Procuradoria Jurídica e Advocacia Geral do Município, o processo administrativo nº. 17.048/2023, contendo o Projeto de Lei que dispõe sobre o novo Plano de Amortização do Déficit Atuarial do RPPS de R\$ 870.334.778,38 em substituição ao atual plano instituído pela Lei Municipal nº. 3262/2016.



Em resposta a solicitação do conselheiro Eduardo Fontana, o qual solicita parecer jurídico à respeito da Portaria nº. 216/2023, que designou servidora para responder pela Ouvidoria do RESENPREVI, ata da 02ª reunião ordinária de 2024, foi aberto o processo administrativo nº. 150/RESENPREVI/2024. A Procuradoria Jurídica do RESENPREVI exarou seu Parecer e em resumo, opina pela revogação da referida Portaria. Diante do Parecer Jurídico exarado, esse Conselho delibera para imediata revogação da referida Portaria. O referido Processo com o Parecer na íntegra fica a disposição dos conselheiros para conhecimento. Em resposta a outra solicitação do conselheiro Eduardo Fontana, o qual solicita parecer jurídico à respeito da incidência de Imposto de Renda sobre o evento jeton de presença, ata da 03ª reunião ordinária de 2024, foi aberto o processo administrativo nº. 169/RESENPREVI/2024. A Procuradoria Jurídica do RESENPREVI exarou seu Parecer e em resumo opina, por manter a classificação da verba IRRF como de natureza remuneratória, portanto, com incidência para o imposto de renda sobre a referida verba. O referido Processo com o Parecer na íntegra fica a disposição dos conselheiros para conhecimento. Os processos 150/RESENPREVI/2024 e 169/RESENPREVI/2024, serão encaminhados para o Conselho Fiscal para conhecimento. Quanto ao requerimento da Audiência Pública para debater os termos do Projeto de Lei n. 023/2024, que altera a Lei Municipal 3200/2015 (Fixa critérios para a escolha de instituições financeiras para realização de Investimentos pelo Resenprevi e dá outras providências), que seria realizada no dia 17.04.2024, foi adiada e sem data ainda definida. Ficou definido como pauta para a próxima reunião, os seguintes itens: resultado das aplicações financeiras, repasses previdenciários, apresentação do Relatório de Controle Interno do 2º semestre de 2023, deliberação sobre a Resolução CONDEB n. 003/2023 – regulamentação do funcionamento da Ouvidoria do RESENPREVI, além dos informes necessários. Nada mais tendo a tratar, o presidente do Conselho deu por encerrada a reunião, que vai assinada por todos membros presentes.

Paulo Rocha
PresidenteAntonio G D Peixoto
Membro
Eduardo Veiga Fontana
Membro
Fatima Aparecida dos S. Soares
Membro
Afonso Carlos Diniz
Membro
José Reis da Costa
Membro
Patrícia Apª de S. Costa
Membro